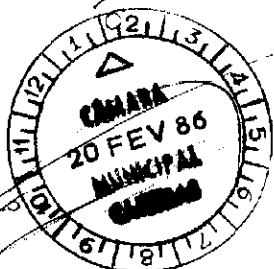




DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI N.º 1670
(18 DE FEVEREIRO DE 1.986)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com saneamento em geral, no Município de Caieiras.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

07. DEPTO.SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07. DEPTO.SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1376448.1.016

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 400.000.000

ARTIGO 2º - O valor de crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

05. DEPTO.OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05. DEPTO.OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

1058323.1.012

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 400.000.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de fevereiro de 1.986.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.